



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI
LEI Nº 13.981, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**Denomina Tio Luizão o logradouro conhecido como Largo
Cinco Mil Duzentos Oito, localizado no Bairro Ipanema.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Tio Luizão o logradouro conhecido como Largo Cinco Mil Duzentos Oito, localizado no Bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Em memória do empreendedor local Tio Luizão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

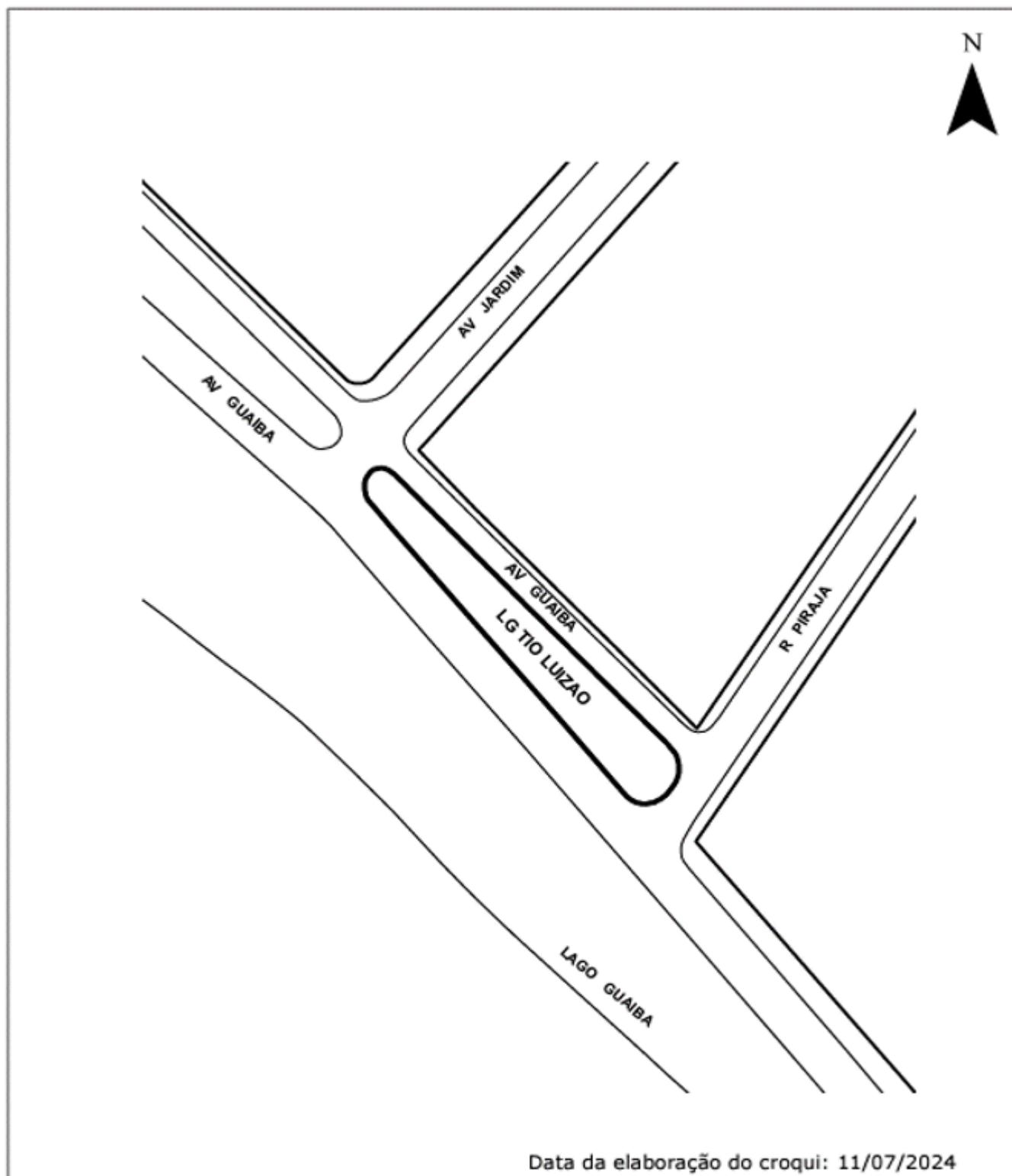
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.981

Processo: 24.0.000078200-5

Data: 11.07.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 11/07/2024, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 11/07/2024, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29375381** e o código CRC **6BC24951**.
